**DIRETORIA DE EXTENSÃO**

**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**EDITAL UNIFICADO ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL N° 001/2022 MODALIDADE BOLSA ALIMENTAÇÃO**

**NORMAS PARA O FUNCIONAMENTO REFEITÓRIO ESTUDANTIL DO IF GOIANO CAMPUS RIO VERDE**

O Núcleo de Alimentação e Nutrição (NAN), elaborou o presente documento com o objetivo de orientar discentes (bolsistas) quanto às boas práticas de higiene e condutas no Refeitório do IF Goiano Campus Rio Verde.

**ORIENTAÇÕES PARA O CONVÍVIO SEGURO**

Todos os bolsistas do Programa Bolsa Alimentação e demais comensais devem estar atentos quanto ao protocolo de atenção às boas práticas de higiene na utilização do Refeitório;

**A) MEDIDAS DE HIGIENE E DISTANCIAMENTO:**

1- Será reforçado os procedimentos de limpeza e desinfecção do local e superfícies;

2- Serão disponibilizados sabonete líquido anti séptico, álcool 70%, papel toalha nos lavabos e banheiros;

3- Evitar aglomeração na entrada (porta principal) e saída do Refeitório (porta lateral), uma vez que a fila é única; respeitando o distanciamento de 1,5m;

4- Respeitar as demarcações de distanciamento no piso externo e assentos interno do Refeitório;

5- Lavar as mãos ao entrar no Refeitório e utilizar álcool gel que estará disponível na entrada;

6- Manter sempre o fluxo linear (sentido único) ao entrar no Refeitório, evitando o “vaivém”, para não ocorrerem cruzamentos;

7- Evitar conversas paralelas durante sua permanência no Refeitório.

**B) INFORMAÇÕES AOS BOLSISTAS DO PROGRAMA BOLSA ALIMENTAÇÃO IF GOIANO CAMPUS RIO VERDE**

1- Os agendamentos serão feitos através do grupo de WhatsApp (o qual você será inserido) evitando assim o desperdício de alimentos**;**

2- É indispensável a apresentação da Carteirinha Alimentação com foto e código de identificação;

3- Será ofertado, de segunda à sexta-feira, ALMOÇO (a ser consumido no Refeitório IF Goiano Campus Rio Verde, das 11:30hs às 13hs); e/ou JANTAR, retirada da marmita, 17:30 às 18:40);

4- As refeições serão distribuídas em estilo buffet self-service, de acordo com as normas de acondicionamento e transporte,

5- Não serão disponibilizados temperos adicionais no balcão de distribuição;

6- Não apoiar os pés com calçados sujos no suporte dos bancos e, ao terminar as refeições, recolher os restos de alimentos que estiver sobre a mesa ou sobre o piso;

7- É expressamente proibido fumar no Refeitório;

8- É proibida a entrada de estudantes no Refeitório com roupas e mãos sujas, especialmente quando oriundos dos setores de criação de animais do Campus;

9- Faltas não justificadas em 25% no decorrer do mês acarretarão na perda do benefício;

10- Respeitar os colegas e os servidores, pois qualquer tipo de bagunça ou indisciplina o aluno será convocado pela Comissão Disciplinar Discente; Em caso de advertência por escrito, mais de uma no período doze meses, o aluno perderá o benefício;

11- Caso o usuário não cumpra as condutas, o mesmo poderá ser passível de advertência seguindo o protocolo da Coordenação de Assistência Estudantil, pois estará colocando em risco a integridade física do próximo;

12- Em caso de dúvida ou problema relacionado às refeições, procurar a Nutricionista no local para possíveis soluções e esclarecimentos.

 Rio Verde, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do estudante bolsista

**DIRETORIA DE EXTENSÃO**

**DIRETORIA DE EXTENSÃO**

**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**EDITAL UNIFICADO ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL N° 001/2022 MODALIDADE BOLSA ALIMENTAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,CPFnº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,telefone de contato nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e-mail\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estudante regulamente matriculado(a) no \_\_\_período do curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_deste Instituto, com nº de matrícula -----------------------------------------------------, contemplado pelo processo seletivo de acordo com **EDITAL UNIFICADO ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL Nº001/2022 MODALIDADE BOLSA ALIMENTAÇÃO**, declaro estar ciente de todas as normas e critérios que regem o programa , em especial dos **critérios de frequência, rendimento e disciplina na Instituição** para minha permanência no Programa, que pode ser cancelado a qualquer momento em caso de infração das normas contida neste termo.

Estou ciente de que compete ao estudante participante do programa a comprovação semestral de regularidade da situação escolar (frequência e rendimento) que deverá ser apresentado à Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) no início do semestre para renovação da concessão da Bolsa, durante sua vigência e que o descumprimento deste item exclui o participante do programa, assim como:reprovar em mais de uma disciplina no período cursado, ressalvados os casos especiais, acompanhados pela Comissão Permanente de Assistência ao Educando; Infringir as normas disciplinares da instituição de modo a incorrer em suspensão ou exclusão das atividades acadêmicas ou que o faça acumular mais de uma advertência escrita no período de 12 (doze) meses; Envolver-se em caso de trote ou “Bullying”; Estiver inadimplente com as atividades pedagógicas do semestre, inclusive com o índice mínimo de frequência obrigatória às aulas (75%); Trancar matrícula (podendo ser re-incluído mediante novo processo); Concluir ou abandonar o curso; Não atender aos chamados da Comissão Permanente de Assistência ao Educando ou da Coordenação de Assistência Estudantil; Forem verificadas inveracidades ou omissões de informações no preenchimento do questionário socioeconômico, na documentação apresentada, bem como nos comprovantes porventura exigidos. Declaro estar ciente de que as refeições serão disponibilizadas nos dias letivos úteis (segunda a sexta) do calendário escolar, no Refeitório do IF Goiano Campus Rio Verde, nos horários definidos pela Instituição (que serão afixados na entrada do Refeitório) pelo período e nas condições pactuadas entre o Instituto e o fornecedor das refeições e que a manutenção da higienização do espaço cedido para as refeições será de responsabilidade de cada beneficiário, assim como, a aquisição de talheres e copo de uso individual e que minha ausência injustificada no Refeitório em 25% no mês implicará na imediata perda do benefício, devido aos custos que isto acarreta ao Instituto.

Declaro ainda que recebi por escrito e estou ciente das normas que regem o funcionamento do Refeitório, cujo cumprimento é imprescindível para minha permanência no Programa e que responderei civil, administrativa e criminalmente pelas informações prestadas.

Assim, solicito as refeições do Programa Bolsa Alimentação para:

| Dias da semana | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Almoço |  |  |  |  |  |
| Jantar |  |  |  |  |  |

Nestes termos, assino e dou fé.

 Rio Verde, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do estudante bolsista